

DECRETO N° 622 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Itapagipe dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do Município de Itapagipe no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Itapagipe, a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2017, à partir das 17:00h (dezessete) horas na Escola Municipal Gil Brasileiro da Silva, situada na Avenida 07 nº 455, centro, Itapagipe(MG).

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Itapagipe é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapagipe será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

LUCI LANUCI CARNEIRO

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

ANDERSON JOSE DE QUEIROZ

III - um/a representante dos/as estudantes;

CAMILA NUNES DE VASCONCELOS

IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

MARIO NEI DA SILVA

V – um/a representante do Conselho Municipal de Educação.

LENIRA CARNEIRO DA SILVA

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de outubro de 2017.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal